

## 1º Itapemirim Praia MotoFest é Sucesso entre motocilistas de todo Brasil

Aconteceu no último fim de semana o 1º Itapemirim Praia Motofest, em Itaipava, no litoral sul do Espírito Santo. Segundo a Secretária de Turismo e a UMI (União de Motociclistas de Itapemirim), organizadores do evento, compareceram, em dois dias de festa, mais de 3 mil membros de 90 motoclubes de todo Brasil.

Os apaixonados por motociclismo tiveram um espaço amplo, na orla de itaoca, onde puderam expor suas motocicletas. O MotoFest contou, também, com stands de acessórios para motos e motociclistas, Food Truck de comidas e bebidas e exibição de aulas shows com o re-

nomado chef Hamilton Martins, do restaurante 235.

Segundo o Prefeito, Dr. Thiago, os motociclistas do município fizeram grandes esforços para que o 1º Itapemirim Praia MotoFest saísse do papel. “Eu como apaixonado por motociclismo também fiz questão de abraçar a causa e apoiar da melhor maneira possível. Demos total apoio a este grande evento e com certeza daremos uma atenção ainda maior no próximo”. Disse Thiago.

O 1º Itapemirim Praia MotoFest alcançou o objetivo esperado, que era fomentar a economia local, por meio do impacto econômico direto, com a rede hoteleira e gastronômi-

ca, além do impacto econômico indireto, no caso do artesanato e comércio local diverso.

O calendário festivo do Turismo, no município, tem por função profícua exatamente não deixar que o comércio sofra com a baixa temporada e, neste caso, o desfile e exposição de motos raras e potentes atrai um grande público qualificado para girar um satisfatório fluxo monetário na localidade. Além disso, uma programação musical com Edu Gomes, Bitch Slap, Drenna Rock e banda Dona Zazá agitaram as duas noites de evento, que foi classificada como excelente pelos motociclistas.



# PORTARIAS

## PORTARIA Nº 009 de 18 de OUTUBRO de 2018

“DESIGNAR SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL ITAPECOÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal 071/2009, artigo 5º, incisos, IX, XXII e XXIII, do Anexo III, e ainda, considerando o inciso III do artigo 58, artigos 66 e 67, todos da Lei 8666/93, bem como a Súmula 01, do TCE-ES e considerando a Instrução Normativa IN-CGM 002/2017 desta Administração Executiva.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Servidor: VALDIR SANTO POLONINI, portador da matrícula funcional No. 210212-05, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, abaixo discriminado porquanto durar a vigência:

Contrato: 189/2018

Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Fornecedor: MASTER LOCADORA DE VEÍCULO LTDA - ME

CNPJ: 08.448.403/0001-00

Art. 2º - As principais atribuições do fiscal do contrato ora designado são:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;
- II- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços;
- III- Zelar pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- IV- Verificar se os preços e quantitativos estão de acordo com o pactuado;
- V- Indicar eventuais glosas;
- VI- Dar ciência ao superior hierárquico do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência;
- VII- Dar ciência ao superior hierárquico de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização.

Art. 3º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim/ES, 18 de Outubro de 2018

**IGOR DE MACEDO FERNANDES**

Secretário Municipal de Administração Regional Itapecoá

## PORTARIA Nº 008, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

“DESIGNAR SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE RIO MUQUI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal 071/2009, artigo 5º, incisos, IX, XXII e XXIII, e ainda, considerando o artigo 58, inciso III, artigos 66 e 67, da Lei 8666/93.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Servidor WELINGTON GUILHERME LINO, portador da matrícula funcional No. 210831-01, para exercer a função de fiscal do contrato abaixo discriminado, somente no que diz respeito a esta secretaria, porquanto durar a vigência, ou até que haja sua substituição:

Contrato: 163/2018

Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS

Fornecedor: A Z EMPREENDIMENTOS URBANOS LTDA ME

CNPJ/CPF: 04.386.206/0001-52

Art. 2º - As principais atribuições do fiscal do contrato ora designado são:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;
- II- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços;
- III- Zelar pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- IV- Verificar se os preços e quantitativos estão de acordo com o pactuado;
- V- Indicar eventuais glosas;
- VI- Dar ciência ao superior hierárquico do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência.
- VII- Dar ciência ao superior hierárquico de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização.

de detectada na fiscalização.

Art. 3º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim/ES, 16 de outubro de 2018.

Secretário Municipal de Administração Regional de Rio Muqui

**SAMUEL GOMES SILVA**

## PORTARIA Nº 009, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

“DESIGNAR SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE RIO MUQUI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal 071/2009, artigo 5º, incisos, IX, XXII e XXIII, e ainda, considerando o artigo 58, inciso III, artigos 66 e 67, da Lei 8666/93.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Servidor WELINGTON GUILHERME LINO, portador da matrícula funcional No. 210831-01, para exercer a função de fiscal do contrato abaixo discriminado, somente no que diz respeito a esta secretaria, porquanto durar a vigência, ou até que haja sua substituição:

Contrato: 161/2018

Objeto: SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE CONSTRUÇÃO CIVIL

Fornecedor: HAF CONSTRUTORA LTDA - ME

CNPJ/CPF: 10.427.529/0001-40

Art. 2º - As principais atribuições do fiscal do contrato ora designado são:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;
- II- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços;
- III- Zelar pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- IV- Verificar se os preços e quantitativos estão de acordo com o pactuado;
- V- Indicar eventuais glosas;
- VI- Dar ciência ao superior hierárquico do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência.
- VII- Dar ciência ao superior hierárquico de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização.

Art. 3º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim/ES, 16 de outubro de 2018.

Secretário Municipal de Administração Regional de Rio Muqui

**SAMUEL GOMES SILVA**

## PORTARIA Nº 010, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

“DESIGNAR SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE RIO MUQUI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal 071/2009, artigo 5º, incisos, IX, XXII e XXIII, e ainda, considerando o artigo 58, inciso III, artigos 66 e 67, da Lei 8666/93.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Servidor WELINGTON GUILHERME LINO, portador da matrícula funcional No. 210831-01, para exercer a função de fiscal do contrato abaixo discriminado, somente no que diz respeito a esta secretaria, porquanto durar a vigência, ou até que haja sua substituição:

Contrato: 188/2018

Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULO

Fornecedor: CONFIA VEÍCULOS LTDA – ME

CNPJ/CPF: 03.867.711/0001-56

Art. 2º - As principais atribuições do fiscal do contrato ora designado são:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;
- II- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços;
- III- Zelar pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- IV- Verificar se os preços e quantitativos estão de acordo com o pactuado;
- V- Indicar eventuais glosas;

VI- Dar ciência ao superior hierárquico do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência.

VII- Dar ciência ao superior hierárquico de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização.

Art. 3º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim/ES, 16 de outubro de 2018.  
Secretário Municipal de Administração Regional de Rio Muqui  
**SAMUEL GOMES SILVA**

## PORTARIA Nº 018, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

“DESTITUIR SERVIDOR DA FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal 071/2009, artigo 5º, incisos, IX, XXII e XXIII, e ainda, considerando o artigo 58, inciso III, artigos 66 e 67, da Lei 8666/93; considerando a Instrução Normativa IN-CGM 02/2017 desta Administração Executiva.

RESOLVE

Art. 1º – Destituir a servidora: ANA GADALY ALMEYDA ESLAVA, como engenheira civil, CREA-ES 011777/D, da função de fiscal do contrato, discriminado abaixo.

\* Os servidores designados em portarias anteriores para compor fiscalização junto a servidora destituída no contrato elencado permanecem na atividade fiscalizatória.

Contrato: 129/2016

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS VISANDO A CONSTRUÇÃO DO CONJUNTO TERMINAL PESQUEIRO PÚBLICO DE ITAIPAVA, NO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM-ES.

CONTRATADA: CONSTRUTORA JRN LTDA

CNPJ: 00.501.041/0001-61

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim/ES, 22 DE OUTUBRO DE 2018  
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo  
**Jarbas Souza Gomes**  
Decreto Nº 12371/2017

## DECRETOS

### DECRETO Nº 14.121-A/2018

O Prefeito em Exercício do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº 95, de 15 de fevereiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ROMILDO FERREIRA LEITE para exercer o cargo comissionado de Gerencia de Manutenção das Escolas – Rede Física - DCAS VI, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, com os vencimentos e atribuições previstos na Lei Complementar nº 95, de 15 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 12.172/2017.

Itapemirim/ES, 11 de outubro de 2018.  
**THIAGO PEÇANHA LOPES**  
Prefeito de Itapemirim

## CONTRATOS

### RESUMO DO CONTRATO Nº 248/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

CONTRATADA: REFLETT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO LTDA-EPP

OBJETO: Aquisição de luminárias LED.

VALOR: R\$ 1.092.120,00 (um milhão, noventa e dois mil, cento e vinte reais).

EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 30/07/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 014024041220272177 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras – 33903000000 – Material de Consumo – Ficha: 922.

PROCESSO: Protocolo nº 17.227/2018 – Processo de Adesão nº 10.378/2018 – Prefeitura Municipal de Palmas/TO – Ata de Registro de Preços nº 018/2017 – Pregão Presencial nº 034/2017.

Itapemirim-ES, 28 de setembro de 2018  
**THIAGO PEÇANHA LOPES**  
Prefeito em Exercício

## LICITAÇÕES

### Pregão Presencial 080/2018

O Município de Itapemirim-ES, através de sua Pregoeira, com base no parecer da Secretaria Municipal de Educação, que considerou a realização intempestiva, informa que fica cancelado o PP nº 080/2018.

OBJETO: CONT. DE SERVIÇO DE PARQUE DE DIVERSÃO PARA ATENDER A FESTIVIDADE DA SEMANA DA CRIANÇA.

Itapemirim-ES, 22/10/2018.  
**DELCEINEIA R. SILVEIRA**  
Pregoeira Oficial PMI

### RESULTADO DE LICITAÇÃO PP 000038/2018

CONTRATADO: CANTARES MAGAZINE EIRELI nos lotes 1 e 3 no valor total de R\$ 553.500,00 (quinhentos e cinquenta e três mil quinhentos reais) e SOLUCAO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI nos lotes 2, 4 e 5 no valor total de R\$ 226.140,00 (duzentos e vinte e seis mil cento e quarenta reais)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES PARA ATENDER AS UNIDADES DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM.

VALOR GLOBAL: R\$ 779.640,00 (setecentos e setenta e nove mil seiscentos e quarenta reais)

PROCESSO: 006974/2018

Itapemirim-ES, 22 de outubro de 2018.  
**DELCEINEIA RODRIGUES DA SILVEIRA**  
Pregoeira Oficial PMI

## OUTROS

### NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: SEMOU – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

NOTIFICADA: M PACHECO CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ: 02.455.917/0001-06

ENDEREÇO: Av. Feliciano Lopes, 15, Acaiaca, Piúma-ES.

REFERENTE: CONTRATO 395/2012 – Serviços de Construção de Prédio Escolar e Quadra de Esportes Coberta, em Itaipava, no município de Itapemirim-ES.

Prezados Senhores,

A SEMOU – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo NOTIFICA a empresa M PACHECO CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, considerando o não atendimento a notificação anteriormente expedida, publicada em 02 de outubro de 2018. Sendo assim conforme preceitua a lei nº8666/93 e com base no instrumento contratual firmado entre as partes, informamos da aplicação das penalidades de competência do Secretário Municipal de Obras e Urbanismo:

b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, aplicável a critério da CONTRATANTE, se os serviços não forem prestados de acordo com o estabelecido nas cláusulas deste instrumento.

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de fornecer e contratar com o município de Itapemirim-ES pelo prazo de 2 (dois) anos.

Desta feita, ante a presente notificação requer a manifestação imediata da empresa, observando o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento desta.

Itapemirim, 18 de outubro de 2018  
**JARBAS SOUZA GOMES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**  
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE AGRICULTURA FAMILIAR

**PORTARIA Nº 01/2018**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PRAZO PARA O CADASTRAMENTO NO PROGRAMA MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA “VALE FEIRA” LEI Nº 2039 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2006 DO DESENVOLVIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Núcleo de Gerenciamento da Agricultura Familiar- NAGRIF, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Decreto nº 13.939, de 08 de agosto de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam estabelecidos por esta portaria os critérios para o novo cadastramento dos beneficiários do Programa Municipal de Economia Solidária “Vale Feira”.

Art. 2º. Os interessados deverão comparecer entre os dias 05 á 30 de Novembro de 2018, no horário de 9:00hs ás 16:00 hs, no Ginásio Municipal Waldir Alves situado á Av. Cristiano Dias Lopes, na sede, em Itapemirim, ao lado da escola Washington Pinheiro Meirelles a fim de solicitar a inclusão em Programa Municipal de Economia Solidária “Vale Feira” com o preenchimento de Formulário próprio a ser disponibilizado no local e portando cópia dos seguintes documentos em envelope:

**I** Documentos pessoais de todos os moradores da residência do interessado:

a) dos maiores de 18 anos: RG, CPF, Carteira de Trabalho, Título de Eleitor, Certidão de Casamento ou Nascimento)

b) dos menores de 18 anos: Certidão de Nascimento;

**II** Comprovante de residência atual (contas de água/luz/telefone e na falta destas, declaração emitida pela Secretaria de Saúde ou pela Secretaria de Educação suficientes à comprovação de sua residência ou de algum membro de sua composição familiar que resida no mesmo local do interessado);

**III** Laudo médico atual expedido por médico especialista nos casos de agravos de saúde eventualmente sofrido por quaisquer dos membros componentes da unidade familiar;

**IV** Comprovação de gastos com medicações não disponibilizadas no Sistema Único de Saúde (contas de farmácias, nota fiscal etc) que comprovadamente comprometam a renda familiar.

**V** Folha resumo atualizado do Cadastro Único de Benefícios Sociais (CADUNICO) – procurar o CRAS para solicitação.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**  
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE AGRICULTURA FAMILIAR

**Parágrafo único.** É de inteira responsabilidade do requerente a veracidade das informações prestadas, sob pena de falsidade ideológica e conseqüente repercussão nas esferas legais cabíveis, bem como a responsabilidade pela entrega da documentação exigida na presente portaria, sem prejuízo das demais exigências estabelecidas em lei, e o preenchimento do formulário constante no Anexo I disponibilizado pela Prefeitura de Itapemirim, para validação do requerimento do benefício.

**Art. 3º.** Os dados fornecidos pelos interessados no recebimento do benefício de que trata esta Portaria serão cruzados com a declaração de renda contida na inscrição no Cadastro Único de Programas Sociais (CadÚnico) do Governo Federal, objetivando-se a garantia na integridade das informações.

**Art. 4º.** Somente poderão requerer o benefício os interessados que componham famílias com renda total de até  $\frac{1}{4}$  per capita familiar do salário mínimo vigente.

**§1º.** A avaliação socioeconômica será realizada por técnicos Assistentes Sociais lotados na Secretaria de Assistência Social e Cidadania - SEMASCI.

**§2º.** Para o cálculo das exigências contidas no *caput* deste artigo os valores gastos com tratamento de saúde poderão ser descontados do montante utilizado na base de cálculo, desde que inequivocamente comprometam os rendimentos da família e a quantia descontada torne a renda per capita igual ou inferior  $\frac{1}{4}$  do salário mínimo vigente.

**Art. 5º.** Caso o número de interessados seja superior ao limite estabelecido no parágrafo único do Artigo 9º da Lei 2.039, de 27 de novembro de 2006 - 2.000 (Duas Mil) famílias – terão preferência as famílias com menor renda per capita.

**Art. 6º.** A lista com os nomes dos beneficiários deferidos e indeferidos após a análise de regularidade dos pedidos, será publicada no mural da Secretária Municipal de Assistência Social Cidadania e no Diário Oficial do Município de Itapemirim.

**Parágrafo único.** Os interessados que tiverem seus pedidos indeferidos terão o prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos a contar da data de publicação da lista de deferidos e indeferidos para apresentar defesa.

**Art. 7º.** Os beneficiários deferidos terão direito a 3 (três) faltas sem justificativas no Programa, ao ultrapassar essa quantidade serão indeferidos .

**Art. 8º.** As Assistentes Sociais designadas para trabalharem na verificação dos dados fornecidos nos requerimentos do benefício “Vale-Feira” emitirão pareceres sociais para cada um interessados requerentes, tomando por base a realidade dos fatos apresentados e confrontando-os com as informações prestadas.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim-ES, 22 de outubro de 2018

**LUCIANA PEÇANHA LOPES**

Presidente do Núcleo de Gerenciamento de Agricultura Familiar - NAGRIF



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**  
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE AGRICULTURA FAMILIAR

**ANEXO I – PORTARIA Nº 01/2018**

Itapemirim, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

Formulário para solicitação de Benefício de Programa Municipal de Economia Solidária “Vale-feira”

Nome:

RG:

CPF:

Endereço:

Bairro:

Ponto de referência:

Telefone:

O requerente ou algum membro familiar possui agravos na saúde? ( ) Sim ( ) Não

Qual: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**  
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE AGRICULTURA FAMILIAR

Realização de inscrição para Programa Municipal Vale- Feira nº \_\_\_\_\_

Quantidade de folhas entregues: \_\_\_\_\_

**Declaro que as informações prestadas são verídicas, e da ciência que a solicitação de inclusão não obriga a garantia do atendimento, mas sim a habilitação em inscrição no Programa Municipal Vale-Feira, levando-se em conta sobretudo os critérios exigidos em Lei Municipal nº 2039 de 27 de novembro de 2006.**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do requerente**

Servidor responsável pelo cadastro: \_\_\_\_\_

**Itapemirim, \_\_\_\_\_ de Novembro de 2018**



## PODER EXECUTIVO

THIAGO PEÇANHA LOPES

PREFEITO EM EXERCÍCIO

VICE-PREFEITO

## SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

ZILDO DAS NEVES BENEVIDES

Administração, Planejamento e Gestão - SEMAPLAG

JOSIEL RIBEIRO

Administração Regional de Itaipava/Itaoca - SEMAR

IGOR MACEDO DE FERNANDES

Administração Regional de Itapecoá - SEMARI

ELENILSON GOMES CURITIBA

Administração Regional de Piabanha - SEMARPI

SAMUEL GOMES SILVA

Administração Regional de Rio Muqui - SEMARRIO

LUCIANO HENRIQUES

Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER

JOSÉ ARTHUR MARQUIOLE

Aquicultura e Pesca - SEMAP

ANGEL HUGO CORREA

Assistência Social e Cidadania - SEMASCI

JOÃO LUCAS ABIB JABOUR SILVEIRA

Cultura - SEMCULT

MARCOS DUARTE GAZZANI

Defesa Social - SEMDESO

ALCESTES RAMOS FILHO

Desenvolvimento Econômico e Social - SEMDES

VIVIANE DA ROCHA PEÇANHA SAMPAIO

Educação - SEME

ANA CARLA TEIXEIRA ARAÚJO

Esportes e Lazer - SEMESP

JOSÉ LUIZ DOS SANTOS

Finanças - SEMFIN

JÚLIO CÉSAR FERREIRA MAGALHÃES

Gerência Geral - SEMGER

ANQUIZES MEIRELLES CUNHA

Integridade Governamental e Transparência - SIGET

JEAN PAZ ROZA

Meio Ambiente - SEMMA

JARBAS SOUZA GOMES

Obras e Urbanismo - SEMOU

JÚLIO CESAR CARNEIRO

Saúde - SEMUS

RICARDO CELSO DE TOLEDO COSTA

Serviços Públicos - SEMUSP

MAYCON DOS SANTOS RAPOZA

Transportes - SEMTRA

WILSON DE SOUZA VIANA NETO

Turismo - SEMTUR

ORLANDO BERGAMINI JUNIOR

Procuradoria Geral - PGM

JÚLIA SOBREIRA DOS SANTOS

Controladoria Geral - CGM

DELCINÉIA RODRIGUES DA SILVEIRA

Departamento Geral de Processos Licitatórios

MONNIKE NUNES DA COSTA

Contadora Geral

### OUVIDORIA

### COMUNICAÇÃO

 28 99947 3435

 [ouvidoria@itapemirim.es.gov.br](mailto:ouvidoria@itapemirim.es.gov.br)

 Praça Domingos José Martins, s/n, Centro

 @itapemirimes

 @itapemirimes

 [www.itapemirim.es.gov.br](http://www.itapemirim.es.gov.br)